

BOLETIM INFORMATIVO Nugep

NÚCLEO DE
GERENCIAMENTO
DE PRECEDENTES

1

EDIÇÃO N. ° 21/2018, 13 de JULHO DE 2018

Sumário

.....	1
STJ – Recursos Repetitivos	2
Tema 565 – Trânsito em Julgado – (Paradigma REsp 1.339.313/RJ).....	2

STJ – Recursos Repetitivos

Tema 565 – Trânsito em Julgado – (Paradigma REsp 1.339.313/RJ)

Questão Submetida a Julgamento: Discute a legalidade da cobrança da tarifa de esgoto e o respectivo prazo de prescrição para a ação de repetição do indébito.

Tese firmada: A legislação que rege a matéria dá suporte para a cobrança da tarifa de esgoto mesmo ausente o tratamento final dos dejetos, principalmente porque não estabelece que o serviço público de esgotamento sanitário somente existirá quando todas as etapas forem efetivadas, tampouco proíbe a cobrança da tarifa pela prestação de uma só ou de algumas dessas atividades.

Data do trânsito em julgado: 27.06.2018.

Anotações NUGEP (STJ): É legal a cobrança da taxa de esgoto mesmo quando não realizado o tratamento final dos dejetos.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez “publicado o acórdão paradigma:

I – (...); II – (...); III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior.”

Link para o tema, [clique aqui](#).